


PUBLICADO
ESTADO DO PARANÁ

Jornal: Tribuna do Norte Rua Miguel, Ariranha, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
 Edição: 7728 P.J. 01.612.453/0001-31
 Página: 005
 Data: 09 / 11 / 2016

LEI Nº 617/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 22.000,00**
 1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.000,00**
 107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 22.000,00**
 1013.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**
 107.99.01.00.00 - Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005 Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.000,00**
 107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).


 Silvio Gabriel Patrassi
 Prefeito